



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.853, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Estabelece valor de vencimento mensal para doação de cesta básica a Servidor (a) da Administração Pública Municipal, revoga o Decreto nº. 2.681, de 07 de maio de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando o reajuste concedido aos servidores desta Municipalidade, conforme INPC (fev/14 – jan/15), cujo percentual foi de 7.12% (sete vírgula doze por cento);

DECRETA:

Art. 1º - A doação de cesta básica será concedida somente ao Servidor (a) da Administração Pública de Lagoa Santa/MG cujo vencimento mensal não ultrapasse o valor de R\$ 1.464,20 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Art. 2º - Cada servidor receberá, à título de doação, apenas uma cesta básica, independente do número de vínculos que possua junto ao Município.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.681 de 07 de maio de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de fevereiro de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal